



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025

Ao Projeto de Lei nº 018/2025 – LOA 2026

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.”

Art. 1º – Fica criada a seguinte dotação orçamentária, vinculada à **Unidade: 030606 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, na **atividade 18.542.0010.2.014 – Programa de Proteção Animal**, para fins de **Implantação da Clínica Veterinária Municipal**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**:

Art. 2º – Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior decorrerão de remanejamento **das seguintes dotações orçamentárias**:

Unidade: 030200 – Secretaria Municipal de Governo

- Atividade: 04.122.0014.2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Governo
 - 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 50.000,00
 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Unidade: 030404 – Secretaria Municipal de Finanças

- Atividade: 04.123.0014.2.010 – Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
 - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 30.000,00
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Unidade: 030909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Atividade: 15.451.0007.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Total remanejado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Os recursos para a abertura do crédito referido no artigo anterior decorrerão de remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º – Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento anual de 2026 a ação referente à **Implantação da Clínica Veterinária Municipal**, destinada a garantir atendimento veterinário básico e emergencial para famílias cadastradas em programas sociais, que não possuem condições de arcar com os custos de clínicas particulares.

Solange Oliveira Dos Santos (Sol dos Animais)
Vereadora - Solidariedade





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A presente emenda orçamentária tem por objetivo destinar recursos para a implementação do **Programa Marmita Solidária**, conforme a **Lei Municipal nº 1685/2025**, sancionada em 05 de setembro de 2025, que institui um conjunto de ações voltadas à distribuição de refeições para a população em situação de extrema vulnerabilidade social em Itapetinga. Esse programa é de extrema importância para a garantia de dignidade e qualidade de vida à população em risco de insegurança alimentar.

O programa, que será vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, visa não apenas a entrega de refeições, mas também a promoção de uma rede de solidariedade entre os munícipes, criando um ambiente de acolhimento e assistência àqueles que enfrentam graves dificuldades socioeconômicas.

A justificativa para o remanejamento dos recursos entre as secretarias municipais é a adequação do orçamento para atender a demandas emergenciais e prioritárias do município, sem prejudicar o andamento das atividades nas demais áreas. Os valores são provenientes de fontes que apresentam menores necessidades orçamentárias para o exercício de 2026, como as atividades de gestão e contratações temporárias, serviços terceirizados e obras de infraestrutura, que foram ajustadas para possibilitar o financiamento do **Programa Marmita Solidária**.

Dessa forma, a criação dessa emenda tem como objetivo fortalecer o compromisso social da Prefeitura Municipal de Itapetinga, assegurando a implementação do programa e contribuindo com a melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade extrema.

A AUTORA

